



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 17.331/2025/CDM

Ref.: Processo n.º 1.141.549

Belo Horizonte, 29 de julho de 2025.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Quitação n.º 214/2025, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 1.141.549.

Atenciosamente,

ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
WAGNER DO COUTO
PREGOEIRO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO SAPUCAÍ – AMESP, NA ÉPOCA
RUA COMENDADOR JOSÉ GARCIA, N. 774 – AMESP, SAUDADE – BOM JESUS
POUSO ALEGRE/MG
CEP: 37.553-442



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º 214/2025

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 435 da Resolução TCEMG-24/2023, a quitação no valor de R\$1.036,81 (um mil e trinta e seis reais e oitenta e um centavos), em 15/07/2025, referente à **multa** imposta na decisão da Segunda Câmara de 08/10/2024, publicada no “DOC” de 14/10/2024, nos termos do Acórdão de fls. 1/21 da peça 70 – SGAP, relativa aos autos de n.º **1.141.549 – Denúncia**, oferecida pela empresa M7 Acessórios Eireli em face do Edital do Pregão Presencial n.º 02/2023, promovido pela **Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP**, pelo Sr. **Wagner do Couto**, CPF: 900.793.456-20, Pregoeiro do AMESP, na época, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado à peça 91 – SGAP. É o que consta dos referidos autos. Eu, MARIA DE FÁTIMA DIAS, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 29 do mês de julho de 2025. E eu, ANTÔNIO HENRIQUE BRAGA CUNHA, TC 3394-1, Coordenador de Débito e Multa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, a subscrevo.